

**DECRETO N.º 1094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Aparecida - PB. O ponto facultativo é estabelecido por razões específicas e o decreto também prevê outras providências relacionadas à gestão do expediente durante o período mencionado.

**O Prefeito Constitucional do Município Aparecida- PB**, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Aparecida - PB e demais normas correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso para os servidores públicos do município de Aparecida, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Durante o período de recesso, ficam ressalvados os serviços essenciais, que deverão ser mantidos em funcionamento regular, incluindo, mas não se limitando a:

**I.** Saúde: Hospitais, postos de saúde, centros de atendimento emergencial e demais serviços de saúde essenciais.

**II.** Finanças, Tributos e Licitação: Atendimento ao público para pagamento de tributos e taxas, bem como serviços de arrecadação municipal, e serviços administrativos.

**III.** Infraestrutura: Serviços relacionados à manutenção e conservação de vias públicas, iluminação, coleta de resíduos sólidos e demais serviços essenciais de infraestrutura.

**Art. 3º** - Durante o período de recesso, os setores mencionados no Art. 2º deverão adotar escala de plantão, garantindo o atendimento adequado à população.

**Art. 4º** - Os gestores de cada setor mencionado no Art. 2º deverão elaborar planos de contingência para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, priorizando a prestação de serviço à comunidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2023.



**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito Constitucional de Aparecida- PB